



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

### DECRETO Nº 014/2026

04/02/2026

#### **SUMULA: DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COBEAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul - COBEAL, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 047/2023 de 16/10/2023 alterada pela lei 037/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titulares e suplentes:

I – Órgão municipal de PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ou equivalente;

- Andressa Silva da Silva – Secretaria Municipal de Governo e Gestão (*titular*)
- Alcir Pires – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (*suplente*)

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- Jean Bertuol – Médico Veterinário (*titular*)
- Luiz Gustavo Minski do Nascimento – Diretor Dep. de Políticas para o Meio Ambiente (*suplente*)

III – Vigilância Sanitária;

- Luiz Gonzaga Zeferino Alves Jr. – Diretor Dep. Vigilância Sanitária (*titular*)
- Camila Malherbi Bortoluzzi (*suplente*)

IV - Policia Militar;

- Giulia Bueno (*titular*)
- Cesar Ferreira Santos Junior (*suplente*)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

V - Policia Civil;

- Ana Gladis Thomas – Agente de Polícia Judiciária (*titular*)
- Cleber Pelizari - Agente de Polícia Judiciária (*suplente*)

VI - Protetores independentes e Associações da causa de bem estar animal no município de Laranjeiras do Sul;

- ADEPA - Associação Defensora e Protetora dos Animais – Laranjeiras do Sul/PR – CNPJ Nº: 62.090.380/0001-50  
Michelli Alves (*titular*)  
Josiane T. Pacheco Smaniotto (*suplente*)

- AVIVA – Associação Vira-lata, Vira amor – CNPJ Nº 63.601.522/0001-69  
Eliane Salete Sarvacinski (*titular*)  
Carine Marchioro (*suplente*)

- Protetores Independentes;

Maira Sartori (*titular*)  
Gilson Schneider (*suplente*)

Ângela Maria Willens (*titular*)  
Gabrieli Moreira (*suplente*)

VII - Conselho Regional de Medicina Veterinária;

- Méd. Vet. Everton Schuster Bee – CRMV-PR Nº 12043 VP (*titular*)
- Méd. Vet. Nadiel Pedro Brolin – CRMV-PR Nº 18189 VP (*suplente*)

VIII - Instituições educacionais, com sede no Município de Laranjeiras do Sul;

- Centro Universitário Campo Real – Campus Laranjeiras do Sul/PR  
Kamilla Rissioli – Professora e Médica Veterinária (*titular*)  
Edenise Damiani - Professora e Médica Veterinária (*suplente*)

- UFFS  
Elaine Burey (*titular*)  
Fabiana dos Santos Oliveira (*suplente*)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

IX – Poder Legislativo;

- Vereador Rodrigo Cristo Rocha Loures (*titular*)
- Vereador Almir de Paula Xavier (*suplente*)

X – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Laranjeiras do Sul;

- Dr<sup>a</sup>. Pâmela Prior (*titular*)
- Dr<sup>a</sup>. Jhennifer A. Souza Batista (*suplente*)

Art. 3º Fica constituída a Diretoria Executiva, composta de: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo eles:

- Presidente: Andressa S. da Silva.
- Vice-Presidente: Eliane Salete Sarvacinski.
- Secretário: Jean Bertuol.

Art. 4º - Fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal serão o (a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o (a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 173/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4814 – de 05/02/2026